



REPÚBLICA
PORTUGUESA

AGRICULTURA

2021

Auditoria Interna – Resumo Informativo

Relatório n.º 10/DGAV/NA/2021



dgav
Direção Geral
de Alimentação
e Veterinária

Auditoria Interna – Resumo Informativo

Relatório n.º 10/DGAV/NA

Área – Proteção Animal

Temas – Programas de Erradicação da Tuberculose e da Brucelose Bovina;
Plano de Proteção Animal (explorações).

Núcleo de Auditorias

Direção-Geral de Alimentação e Veterinária

Índice

1. Introdução.....	4
2. Base legal e procedimentos seguidos	4
3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas	5
4. Constatações.....	5
4.1 Constatações Positivas.....	5
4.2 Observações	6
4.3 Não Conformidades	7
5. Conclusões.....	7
6. Plano de Ação	7

1. Introdução

Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2021, aprovado superiormente.

O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito dos Programas de Erradicação da Tuberculose e de Brucelose Bovina, bem assim como o Plano de Proteção Animal (explorações), incluídos no Plano Nacional de Controlo Plurianual (PNCP), apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (UE) 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de Março de 2017 (que revogou o Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Abril de 2004), relativo aos Controlos Oficiais (CO) e outras atividade oficiais que visam assegurar a aplicação da legislação em matéria de géneros alimentícios e alimentos para animais e das regras sobre saúde e bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos fitofarmacêuticos.

A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam os Temas auditados.

2. Base legal e procedimentos seguidos

A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”, versão 09, de 22 de maio de 2020. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) N.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Março de 2017, bem assim como das orientações da Comunicação da Comissão N.º 2021/C 66/02, de 26 de fevereiro.

De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas

são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).

No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatções detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).

3. Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas

Para realizar esta AI, a EA visitou a Unidade Orgânica da Região, uma organização de produtores pecuários da região e 2 explorações de bovinos, tendo avaliado o desempenho da UO face às atribuições e responsabilidades que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo às áreas auditadas e aos temas concretos que foram objeto de Auditoria. Para proceder a esta avaliação, foram realizadas reuniões e entrevistas, assim como, foram verificados documentos, registos e bases de dados.

Nas duas explorações de bovinos a EA avaliou o trabalho relativo à execução da prova de intradermotuberculização por comparação, inoculação e leitura respetivamente. que foi executada por médico de veterinário executor da organização de produtores pecuários, com acompanhamento de campo executado por Técnicos da UO.

A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem.

4. Constatções

Durante a AI foram detetadas 19 Constatções, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 28 CP, 6 Obs e 1 NCm.

4.1 Constatções Positivas

As principais Constatções Positivas detetadas estavam relacionadas com o seguinte: A resposta ao Questionário Pré Auditoria e a apresentação feita na reunião de abertura; os conhecimentos demonstrados pelos técnicos da UO que participaram na auditoria, bem como a sua transparência e cooperação/colaboração; a

documentação escrita produzida no âmbito da coordenação e execução dos temas em avaliação; a elaboração do documento relativamente à caracterização dos postos de trabalho da UO; a formação recebida e ministrada pelos técnicos da UO; as diversas reuniões de coordenação e trabalho realizada e as evidências enviadas; o vasto conjunto de documentos escritos elaborados para orientação e uniformização dos procedimentos a seguir nos temas em avaliação; os processos de contra ordenação instaurados; a realização de análises laboratoriais em laboratórios com ensaios acreditados e que participam em ensaios de proficiência; o tempo de obtenção dos resultados laboratoriais; o equipamento oficial existente para realizar os controlos de bem estar animal e a sua manutenção; a situação epidemiológica com evolução favorável no âmbito dos programas de erradicação em avaliação; a gestão e manutenção das tuberculinas, vacinas e respetivos equipamentos de frio para armazenagem; as inspeções efetuadas às OPP; a monitorização e registo existentes sobre as atividades inerentes às tuberculinizações e controlo serológico; o controlo efetuado da vacinação; a monitorização e controlo efetuada ao trabalho executado pelas OPP; o trabalho desenvolvido no âmbito das DDO; os Inquéritos epidemiológicos elaborados e respetiva metodologia; o trabalho desenvolvido junto do corpo de inspeção sanitária no estabelecimento onde se realizam os abates sanitários e o trabalho desenvolvido pelos técnicos do corpo de inspeção; o controlo nas instalações de limpeza e desinfeção de veículos de transporte de animais vivos; a colheita de órgãos nos abates sanitários; as medidas tomadas em explorações leiteiras infetadas; o controlo dos centros de agrupamento que se dedicam ao comércio Intra comunitário; os controlos oficiais de bem estar animal nas explorações; os controlos de campo executados por técnicos da UO durante a auditoria; o trabalho desenvolvido pela OPP visitada na auditoria;

4.2 Observações

As Observações detetadas estavam relacionadas com o seguinte: o documento escrito sobre colheita de órgãos nos abates sanitários; o tempo para comunicação de DDO a outra região; o sistema de controlo de temperaturas no frigorífico da OPP visitada; os requisitos sancionatórios na portaria referente às OPP; a falta de informação sobre os processos de contraordenação por parte de outra UO.

4.3 Não Conformidades

A Não Conformidade detetadas esta relacionada com o seguinte: a existência de 2 ensaios laboratoriais ainda não acreditados.

5. Conclusões

No que se refere às Conclusões, a Equipa Auditora (EA) concluiu que a UO desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “Disposições Gerais do Regulamento (UE) n.º 2017/625 do Parlamento Europeu e do Conselho de 29 de abril – Organização da Autoridade Competente e dos Controlos Oficiais: Coordenação, Supervisão e Execução”, de modo Muito Satisfatório e nos “ PETBB e Plano de Proteção Animal (explorações) – Execução, de modo Muito Satisfatório, tendo em conta o critério de classificação das conclusões do Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, versão 09, de maio de 2020.

6. Plano de Ação

A UO onde decorreu a Auditoria, na fase de Comentários ao Relatório Preliminar, enviou informação e evidências de várias ações de melhoria e corretivas implementadas para fazer face às Observações verificadas.

Estas ações foram avaliadas e aceites daí resultando não serem necessárias Recomendações para esta UO.

No entanto as 2 Outras UO da DGAV tem agora de apresentar o respetivo Plano de Ação (PdA) e evidências documentais, contendo as Ações de melhoria/Corretivas para fazer face a 1 e 2 Recomendação do Relatório Final. Estes PdA descrevem as Ações em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização, caso exista

O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI nestas 2 UO.

Campo Grande nº50
1700-093 Lisboa

Tel.: +351 213 239 500
www.dgav.pt